



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

EDITAL Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FARROUPILHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Plástico/Processamento de polímeros; Materiais Poliméricos; Química;	Química – Bacharelado Química Industrial Engenharia de Materiais Tecnólogo em Polímeros

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

3.4 - Não poderão ser contratados:

- a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;
- d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 26/02/2018 a 15/03/2018 conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital).

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.3 – Local: a inscrição poderá ser realizada diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Farroupilha, localizado na Avenida São Vicente, nº 785, Bairro Cinquentenário – Farroupilha, RS – CEP: 95174-274, sala 404 Bloco IV.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, A/C Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: rh@farroupilha.ifrs.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.5 – Documentação necessária:

4.5.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.5.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.5.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.4 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.5.4.1 - *No caso do diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título Especialista/Mestre/Doutor. Para os casos de Graduação, na declaração deverá constar que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma.*

4.5.5 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.5.2 a 4.5.4, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.5.6 - A documentação mencionada nos itens 4.5.1 a 4.5.4 deverá ser entregue em envelope lacrado, de responsabilidade do candidato.

4.5.7 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos, prova de desempenho didático e entrevista.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1 - O Currículo Lattes será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: www.farroupilha.ifrs.edu.br

5.1.1.2 - O candidato deverá entregar cópia do seu Currículo *Lattes* devidamente documentado ao secretário da banca avaliadora no dia da prova de desempenho didático.

5.1.1.3 - Entende-se por Currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. É de responsabilidade do candidato entregar as cópias dos documentos; não é fornecido serviço de fotocópia no *Campus*.

5.1.1.4 - Todas as cópias mencionadas no item 4.5 deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência. Comprovantes não apresentados no momento devido não serão anexados em momento posterior e as atividades relativas aos mesmos não terão sua pontuação computada.

5.1.1.5 - A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.1.1.5.1 - No caso do diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título Especialista/Mestre/Doutor. Para os casos de Graduação, na declaração deverá constar que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma.

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo.

5.1.2.2. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

5.1.2.3. O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.

5.1.2.4. O candidato deverá entregar à banca examinadora em 3 (três) vias impressas do plano de aula correspondente à aula a ser ministrada. O plano de aula deve ser entregue após o sorteio do tema e antes do início da prova de desempenho didático.

5.1.2.5. Será disponibilizado para a Prova de Desempenho Didático quadro branco ou para giz, pincel, giz, apagador, projetor multimídia e computador. Será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia, sob responsabilidade do candidato. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

5.1.2.6. A data, o horário e o local da realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico www.farroupilha.ifrs.edu.br.

5.1.2.7. A divulgação dos três temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico www.farroupilha.ifrs.edu.br.

5.1.2.8. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado, pelo candidato, no início da referida prova.

5.1.2.9. A Prova de Desempenho Didático terá lavrada ata da sua realização, com registro das ocorrências relevantes ao processo.

5.1.2.10. A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora.

5.1.2.11. A nota mínima para a classificação nesta etapa é de 60% (sessenta por cento).

5.1.3 - Da Entrevista:

5.1.3.1. A entrevista ocorrerá ao final da Prova de Desempenho Didático de cada candidato, com duração de até 10 (dez) minutos.

5.1.3.2. O candidato será avaliado pela entrevista conforme a ficha de critérios constantes no Anexo IV deste Edital.

5.1.4 - Os candidatos receberão uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos composta da seguinte maneira: 50 % (cinquenta por cento) pela nota parcial da prova de desempenho didático, 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da prova de títulos e 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da entrevista.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	23/02/2018
Inscrições	26/02/2018 a 15/03/2018
Publicação preliminar das inscrições homologadas	20/03/2018
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação	21/03/2018 e 22/03/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Preliminar de Inscrições	
Publicação da lista final de inscrições homologadas	23/03/2018
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da prova de títulos.	23/03/2018
Realização da Provas de Desempenho Didático e das Entrevistas, e entrega do Currículo <i>Lattes</i> documentado para a Prova de Títulos	28/03/2018 a 29/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	02/04/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	03/04/2018 a 04/04/2018
Divulgação do resultado final	10/04/2018

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação preliminar das inscrições homologadas no respectivo Edital.
- Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação da divulgação desses resultados do respectivo Edital.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo V deste Edital.

7.3 - A interposição de recursos dar-se-á apenas via e-mail para o endereço eletrônico: rh@farroupilha.ifrs.edu.br, em formato *pdf*.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.farroupilha.ifrs.edu.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Farroupilha através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 – Toda a divulgação de informações prevista no cronograma (item 6.1 do Edital), bem como qualquer retificação referente ao presente Edital, será devidamente publicada no site do IFRS Campus Farroupilha, através do endereço: www.farroupilha.ifrs.edu.br.

9.7- Ultrapassados 06 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requererem, dentre desse prazo, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRS Campus Farroupilha, a devolução dos documentos. Os documentos dos candidatos aprovados não serão devolvidos.

9.8 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo estão presentes neste Edital, sendo sua interpretação parte integrante do processo. Não serão fornecidas informações adicionais.

9.9 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Farroupilha, 23 de fevereiro de 2018.

LEANDRO LUMBIERI
DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 06/2018

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		FONE RESIDENCIAL	
		FONE CELULAR	
E-MAIL		DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.
Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 06/2018.

Data:

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 06/2018

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		50	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	15 pontos por curso	15	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	10	
4. Mestrado na área ou em educação	25 pontos por curso	25	
5. Doutorado na área ou em educação	40 pontos por curso	40	
Experiência Docente		30	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20	
2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	10	
Experiência Técnica Profissional		20	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	2 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20	
Total de Pontos		100 pontos	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 06/2018

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	20	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	5	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	5	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	5	
4. Indicação e pertinência das referências	5	
Bloco B – Apresentação didática	80	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	10	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	10	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	10	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	10	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	10	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	10	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	10	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	10	
Total de Pontos	100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO IV - ENTREVISTA

Ficha de avaliação da entrevista
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 06/2018

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Conhecimento sobre o IFRS e sobre Educação Profissional e Tecnológica	30	
2. Experiência profissional e sua afinidade com as áreas e conteúdos a serem desenvolvidos.	20	
3. Disponibilidade de horário	20	
4. Postura, capacidade de expressão, clareza na exposição das ideias e objetividade.	30	
Total de Pontos	100	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a
01 vaga de Professor Substituto na área de _____,
oferecida por meio do Edital nº 06, de 23 de fevereiro de 2018, venho **RECORRER**, nos prazos
estipulados neste edital, da **Divulgação de**

homologação preliminar das inscrições

resultado preliminar final

pelas razões abaixo expostas e fundamentadas.

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 06, de 23 de fevereiro de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Candidato)